



**DECRETO N°. 2419, de 31 de janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre a **reabertura de crédito adicional especial** no orçamento vigente e dá outras providências correlatas”.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei n°. 2663, de 27 de outubro de 2021 e Decreto n°. 2394, de 27 de outubro de 2021, e com fundamentos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, **DECRETA**:-

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir** na Contadoria Municipal, o **crédito especial** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:-

<b>Programa</b>	1008	Saúde Para Todos
<b>Atividade</b>	2.008	<b>Manutenção do Centro de Saúde e Unidades Básica de Saúde.</b>
<b>Órgão</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária</b>	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Executora</b>	01	Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa</b>	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
<b>Fonte de Recurso</b>	Nº.	0265
<b>Valor do Crédito</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
<b>Fonte de Recurso</b>	Nº.	0599
<b>Valor do Crédito</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
<b>Fonte de Recurso</b>	Nº.	0599
<b>Valor do Crédito</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Parágrafo único** - O crédito especial referido no presente artigo será coberto com recurso proveniente de **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n°. 4320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Simão, 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e fixe.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
Prefeito